



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

EDITAL 05/2019

SELEÇÃO DOUTORADO – Ingresso 1º semestre de 2020

ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Doutorado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao curso de doutorado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme especificações que seguem:

1) INSCRIÇÕES

1.1) Ficha de inscrição

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da página www.siposg.furg.br/curso/944. Além de preencher o formulário *on-line* disponível no endereço acima, o candidato deve fornecer junto ao sistema eletrônico o *link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq), cópia do diploma de curso superior emitido por Instituição de Ensino Superior, e cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte.

Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá anexar também sua proposta de trabalho para o doutorado. A proposta de trabalho deverá ter no máximo 5 páginas com tamanho de fonte 12. A proposta deverá conter uma apresentação e justificativa de uma temática de interesse do candidato que esteja inserida em uma das

linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, bem como, uma descrição geral da metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos da proposta.

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG, **seção 6** deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos conforme descrito na Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo I). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo II).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo III).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo IV); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo V); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1o do

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

1.2) Pagamento da inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) – Simples, gerada pelo sistema, logo após inscrição on-line (Atenção: desbloquear, no navegador de *internet*, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. A efetivação da inscrição é dependente da efetivação do pagamento.

OBS: A inscrição só será homologada mediante o pagamento da GRU.

1.3) Isenção de taxa de inscrição

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via *internet*.

1.4) Período de inscrição: 08/11/2019 a 14/01/2020.

1.5) Homologação das inscrições: 15/01/2020.

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.

1.6) Documentos a serem apresentados na abertura do processo seletivo

- Carteira de identidade ou documento equivalente com foto.

1.7) Documentos a serem entregues durante entrevista do processo seletivo

- Planilha para pontuação do currículo preenchida (**Anexo VI** do presente Edital). A planilha deve ser preenchida pelo candidato e entregue para a Comissão de Seleção no momento de sua entrevista, acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na planilha). Para os candidatos que optarem pela realização da etapa de entrevista por videoconferência, conforme previsto na **Seção 4** deste edital, a planilha preenchida, juntamente com a documentação comprobatória, deve ser encaminhada por SEDEX para o endereço do PPGCF que se encontra na **Seção 12** deste edital. Neste caso, o encaminhamento desta documentação deve ocorrer até o último dia do período de inscrições, ou seja, só serão aceitas as documentações com data de postagem até **14/01/2020**.

2) SELEÇÃO

2.1) Processo de seleção

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

A) Prova de conhecimentos (Eliminatória e Classificatória– Peso 3)

O objetivo dessa etapa é verificar o nível e a amplitude do conhecimento do candidato na área do Programa de Pós-Graduação.

A prova de conhecimento constará de questões dissertativas baseadas em 2 (dois) artigos científicos de língua inglesa na área de Ciências Fisiológicas, que serão entregues aos candidatos com 24 horas de antecedência. A duração da prova será de 3 horas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco). Uma cópia impressa dos artigos poderá ser utilizada pelo candidato durante a prova, desde que não contenha qualquer tipo de anotação adicional. A critério da Comissão de Seleção, a prova de conhecimentos poderá ser realizada a distância (ver item 4 deste edital).

B) Entrevista – (Eliminatória e Classificatória - Peso 4)

O objetivo dessa etapa é verificar o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de doutorado na área de Ciências Fisiológicas, através da análise de sua experiência em atividades de pesquisa, do seu conhecimento do curso, do seu interesse em obter o título de doutor em Ciências Fisiológicas, e da sua capacidade de

discutir uma proposta de trabalho de Tese na área de Ciências Fisiológicas. Cabe mencionar que o perfil esperado é o indivíduo com experiência prévia em pesquisa. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação do pensamento e bom nível de expressão verbal. Além disso, o candidato deverá também ser capaz de expressar claramente suas expectativas com relação ao curso, bem como os motivos de sua escolha.

As entrevistas terão gravação de áudio e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete). A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ser realizada por videoconferência (ver item 4 deste edital).

C) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 3)

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa, estágios realizados e experiência de docência.

Serão consideradas exclusivamente aquelas atividades cujos comprovantes sejam entregues juntamente com a planilha de pontuação do currículo (**anexo VI**) na etapa de entrevista, ou que foram postados (envio através de SEDEX) até o dia **14/01/2020** para os candidatos que optarem pela videoconferência. **Não serão aceitas comprovações posteriores.**

Tabela 1 – Distribuição de Peso nos itens a serem avaliados do *curriculum vitae* dos candidatos.

Área	Atividade *	Peso
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em Periódicos (Número de artigos)	3
	Livro e Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)	1,5
	Resumo publicado em anais de congresso (número de resumos)	0,5
Atividades	Atividade Profissional	0,7

Didático – Técnicas - Científicas	Técnico/Científica na área (número de meses)	
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)	0,7
	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)	0,7
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras)	0,2
	Produção de Material Didático (número de materiais)	0,2
	Orientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações)	0,5
Outras Atividades	Prêmios em Congressos (número de prêmios)	0,4
	Organização de eventos científicos (número de eventos)	0,3
	Participação em projeto/curso de extensão (número de meses)	0,6
	Representação Estudantil (número de meses)	0,3
	Atividade administrativa (número de meses)	0,4

**Ao candidato com maior número de atividades em cada item será atribuída nota 10,0 (dez) e a nota dos demais será relativizada.*

3) CRONOGRAMA

27/01/2020 – segunda-feira – 8h30 – sala 4213 (pavilhão 4 – campus Carreiros)
– Apresentação da carteira de identidade. **SOMENTE SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA ATÉ O INÍCIO DO PROCESSO (8h30).**

27/01/2020 – segunda-feira – 9h – sala 4213 (pavilhão 4 – Campus Carreiros) –
Entrega dos artigos científicos para os candidatos para a prova de conhecimento.

28/01/2020 – terça-feira – das 9h às 12h na sala 4213 (pavilhão 4 – *Campus Carreiros*) – realização da prova de conhecimento.

29/01/2020 – quarta-feira – 8h30- sala 4213 (pavilhão 4 – *campus Carreiros*) – Entrevista com o primeiro grupo de candidatos. Dependendo do número de candidatos aprovados na prova de conhecimento, ficará a cargo da Comissão de Seleção dividir os candidatos em grupos (somente para os candidatos aprovados na etapa anterior). Caso haja mais de um grupo de candidatos, os mesmos serão entrevistados no dia **29/01/2020** no turno da tarde e no dia **30/01/2020** nos turnos manhã e tarde, dependente do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem entregar a planilha de pontuação do currículo preenchida (**anexo VI**), acompanhada de cópia da documentação comprobatória numerada de acordo com a ordem de numeração dos itens listados na planilha, no início de sua entrevista.

A análise do Currículo dos candidatos selecionados será realizada em seguida ao término das entrevistas.

O resultado final da seleção será divulgado até um dia útil após a realização da última entrevista. A divulgação será feita no mural do programa de Pós-Graduação no prédio das Secretarias do ICB – Campus Carreiros e também através da página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

4) PROVAS À DISTÂNCIA E ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA

À critério da Comissão de Seleção, os candidatos poderão realizar a prova de conhecimentos à distância, bem como a entrevista por videoconferência. Para tanto, os candidatos deverão manifestar sua intenção no momento da inscrição. Somente serão avaliados pedidos de provas à distância para candidatos que residam a mais de 100 Km da FURG (Campus Carreiros).

A prova de conhecimentos deve ser aplicada ao candidato por um docente efetivo de Instituição de Ensino Superior. A indicação de um docente para aplicar a prova, juntamente com a indicação de sua Instituição, seu e-mail e telefone de contato, deve ocorrer no momento da inscrição, através de campo específico do formulário de inscrição. A prova será aplicada na mesma data e horário da prova presencial. À critério da Comissão de Seleção, o horário poderá sofrer alterações em função de diferenças significativas de fuso horário.

A realização da etapa de entrevista através de videoconferência também pode ser solicitada pelo candidato no formulário de inscrição. Os candidatos que optarem pela videoconferência são responsáveis pelo encaminhamento via SEDEX da planilha de pontuação do currículo preenchida (**anexo VI**), acompanhada de cópia da documentação comprobatória conforme **Seções 1.7 e 2.1.C**. O SEDEX deve ter data de postagem até **14/01/2020** (final do período de inscrições). Após aprovação da solicitação pela Comissão de Seleção (indicada na homologação das inscrições), é recomendado ao candidato o contato prévio para agendar um teste de comunicação. O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista em um ambiente virtual compatível com o teste prévio realizado. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a videoconferência. Falha de comunicação que impeça a realização da entrevista na data e hora marcadas será considerada ausência do candidato nesta etapa.

5) ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS

Neste processo seletivo são oferecidas 08 (oito) vagas distribuídas entre os orientadores listados na **Tabela 2**. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo a ordem de classificação obtida.

Tabela 2. Distribuição de vagas para ingresso por orientadores do PPGCF

Orientadores	Número de vagas
Adalto Bianchini	1
Ana Paula Horn	1
Carine Dahl Corcini	1
José Maria Monserrat	2
Juliana Zomer Sandrini	1
Luis Fernando Marins	1
Marta Marques Souza	1

6) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas oito (08) vagas no total, sendo duas (02) vagas destinadas ao PROAAf-PG e seis (06) vagas para ampla concorrência. O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

7) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Serão considerados aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem o certificado ou diploma de conclusão de curso de mestrado na data estabelecida para a matrícula. O diploma, ou certificado de conclusão de curso de mestrado, deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país, devidamente revalidado no Brasil ou de países que possuam acordo com Brasil para equivalência de diploma para fins acadêmicos. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) ao ingresso no Doutorado poderá solicitar à Coordenação a dispensa do título de Mestre. A Coordenação irá avaliar a solicitação com base no perfil acadêmico-científico do requerente.

Na matrícula os candidatos, por ordem de classificação, farão a opção do orientador desejado conforme a disponibilidade de vagas informada na **Tabela 2**.

8) LINHAS DE PESQUISA

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas a condições extremas ou patológicas

9) COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Profa. Dra. Juliane Ventura Lima
- Prof. Dr. Marcelo Alves Vargas
- Profa. Dra. Marta Marques de Souza
- Profa. Dr. Ana Paula Horn (suplente)

10) RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados através da Plataforma Siposg ou pelo e-mail posfisio@furg.br.

11) BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

12) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

Fone: (53) 3233-6848 (Secretaria).

E-mail: posfisio@furg.br

Página do Programa de pós-graduação: <https://ppgcf.furg.br/>

13) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Rio Grande, 04 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Fábio Everton Maciel
Coordenador do PPG em Ciências Fisiológicas

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

ANEXO I – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO III – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201____.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, de _____, de 201____

ANEXO V – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

Seleção Doutorado

ANEXO VI

Planilha para pontuação do currículo

Observações: A planilha deve ser preenchida pelo candidato e entregue no momento de sua entrevista para a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (segundo a ordem de numeração dos itens listados na planilha). A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

Candidato: _____

Link para Currículo Lattes: _____

Área	Atividade *	Quantidade (de acordo com descrito para cada atividade)	Número dos certificados apresentados
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em Periódicos (Número de artigos)		
	Livro ou Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)		
	Resumo publicado em anais de congresso (número de resumos)		
Atividades Didático - Técnicas Científicas	Atividade Profissional Técnico/Científica na área (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)		
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras)		
	Produção de Material Didático (número de materiais)		
	Orientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações)		
Outras Atividades	Prêmios em Congressos (número de prêmios)		
	Organização de eventos científicos (número de eventos)		
	Participação em projeto/curso de extensão (número de meses/número de cursos)		
	Representação Estudantil (número de meses)		
	Atividade administrativa (número de meses)		

Rio Grande, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)